

ESTADO DE GOIÁS
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2020-PGE**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 03/2020-PGE CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.409.697/0001-11, com sede na Rua 2, Esquina com Avenida República do Líbano, Qd. D-2, Lts. 20/26/28, Edifício *Republic Tower*, Setor Oeste, CEP nº 74.115-120, Goiânia-GO, a que está vinculado o **FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA PROCURADORIA-GERAL (FUNPROGE)**, instituído pela Lei nº 10.067, de 30 de junho de 1986, neste ato representada pela Procuradora-Geral do Estado, **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, casada, advogada, OAB/GO nº 18.587, CPF/MF sob o nº 845029.161-53, residente e domiciliada em Goiânia-GO, doravante denominada simplesmente **PGE**, e de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS**, criada pela Lei nº. 15.472/2001, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, Nº. 150, Setor Sul, Goiânia, neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.156.102/0001-02, neste ato representada por seu Presidente, **ROBSON DOMINGOS VIEIRA**, brasileiro, casado, domicílio profissional Rua Dona Maria Joana, Qd. F 14, Lt. Área, nº 150, Setor Sul, CEP: 74083-140 - Goiânia/Goiás, portador da Carteira de Identidade nº. 2100270, expedida por SSP/GO e CPF/MF sob o nº. 893.403.291-04, doravante denominada simplesmente **FAPEG**, celebram o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Descentralização Orçamentária nº 03/2020-PGE, mediante as cláusulas e condições a seguir.

OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover a alteração do prazo de vigência do Termo de Descentralização nº 03/2020-PGE, no período que especifica, com vistas a acobertar a completude da execução do tencionado projeto.

DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Segunda - A Cláusula Décima do Termo de Descentralização Orçamentária nº 03/2020-PGE passa a vigorar com a seguinte redação:

O presente Termo de Descentralização Orçamentária (TDO), com vigência inaugural iniciada em 06 de novembro de 2020, fica dilatado até o dia 31 de dezembro de 2022, devendo seu extrato resumido ser publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, cuja providência ficará a cargo da Procuradoria-Geral do Estado (PGE).

DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

Cláusula Quinta - O presente Termo de Aditivo terá vigência na data de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Sexta - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas, tendo em vista a natureza deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON DOMINGOS VIEIRA**, **Presidente**, em 29/12/2020, às 15:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, **Procurador (a) Geral do Estado**, em 30/12/2020, às 17:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017495623** e o código CRC **D20E1151**.

GERÊNCIA DE COMPRAS E APOIO ADMINISTRATIVO

RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20 - Bairro SETOR OESTE - CEP 74110-130 - GOIANIA - GO - ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER



Referência: Processo nº 20200003004356



SEI 000017495623